

=LEI MUNICIPAL Nº 2.644, DE 07 DE MAIO DE 2013=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 119.805,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinco reais), no orçamento municipal.

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

26782021 – Malha Viária Municipal

339039.01– 369-6 – Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica – Transf. Convênios Estadual- R\$ 119.805,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, sendo o valor de R\$ 119.805,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinco reais), para elaboração de plano diretor de controle de erosão rural para o Município de General Salgado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de maio de 2013.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*